

INFORMES DO 2º REMANEJAMENTO INTERNO

PARA AS DATAS DE 20 E 21 DE MARÇO DE 2024

CAROS CANDIDATOS REMANEJADOS, SEJAM BEM-VINDOS!

De acordo com o item 8.8 do edital, quando houver desistência de candidatos melhor classificados, haverá remanejamento. Nesse caso, o candidato inicialmente lotado em uma Instituição de saúde será transferido automaticamente para outra instituição que esteja em posição mais elevada na sua ordem de preferência, indicada no momento da inscrição, respeitando-se, sempre, a ordem decrescente das médias finais dos concorrentes. Não será permitido ao candidato permanecer na Instituição de Saúde inicialmente lotado, se houver desistência numa posição mais elevada na sua ordem de preferência. Neste caso, o remanejamento será automático. **Não serão permitidas permutas.**

INSTRUÇÕES PARA O 2º REMANEJAMENTO INTERNO

1. O candidato remanejado deverá acessar sua pré-matrícula on-line no site <https://rhose.saude.pe.gov.br/> e alterar nos dados cadastrais a instituição (deverá substituir a instituição antiga pela instituição a qual foi remanejado).
2. Imprimir o Termo de Compromisso, em 01 (uma) via, preencher com os dados da instituição que foi remanejado, datar, assinar e anexá-lo. Renomear o arquivo para **NOVO TERMO DE COMPROMISSO** e anexar no sistema WEBRHOSE.
3. A mudança de Instituição será realizada de forma on-line e de acordo com a lista dos candidatos remanejados divulgada pela Comissão de Concursos – IAUPE através do site <http://www.upenet.com.br/>. Assim sendo, os candidatos a serem remanejados para outra instituição deverão acessar o sistema webRHOSE, através do link <https://rhose.saude.pe.gov.br/>, e seguir o passo a passo.
4. Ao cumprir todas as etapas acima, o candidato receberá um **NOVO COMPROVANTE DE HOMOLOGAÇÃO** que deverá ser impresso e entregue na COREMU da nova Instituição de Saúde.

ATENÇÃO!

ONÃO CUMPRIMENTODAS ETAPAS ACIMA PELOS CANDIDATOS REMANEJADOS NA DATA ESTABELECIDA IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DA SUA MATRÍCULA E A VAGA SERÁ DISPONIBILIZADA PARA OUTRO CANDIDATO CLASSIFICADO.

OBS: A leitura dos itens acima não isenta a necessidade da leitura do Edital e o cumprimento dos itens nele contidos.